



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 666/2000, DE 07 DE JUNHO DE 2000.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR SERVIDORES
MUNICIPAIS.”**

PAULO FERNANDO DA ROSA, Prefeito
Municipal de Campo Verde em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a efetuar a contratação em caráter temporário de servidores
públicos municipais para realizarem a limpeza de terrenos baldios e de
áreas públicas.

ARTIGO 2º - A contratação temporária é de
excepcional interesse público e estará vinculada aos termos do art. 232 e
seguintes da Lei Municipal de nº 152/92.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 07 de junho de 2000.

PAULO FERNANDO DA ROSA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Lei 666/2000

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

PAULO FERNANDO DA ROSA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

PEDRO H. DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO